

**PORTARIA Nº. 83/2014**

Instauração de Sindicância nos autos do Processo nº. 8500048-49.2014.8.06.0026.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos do artigo 480 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342, de 28/07/94) e artigo 209 da Lei Estadual nº 9.826/74, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados no Processo nº. 8500048-49.2014.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann e Neuter Marques Dantas Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta dias para conclusão dos atos investigatórios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 de setembro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 84/2014**

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 75/2014.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 75/2014 (DJe, de 17/7/2014) determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados no **Processo Administrativo nº. 8505032-57.2014.8.06.0000**;

RESOLVE:

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-o por mais trinta dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 de setembro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 85/2014**

Instauração de Sindicância Patrimonial nos autos do Processo nº. 8502000-63.2014.8.06.0026.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos do artigo 7º, do Provimento nº. 7/2013, de 16 de abril de 2013 (DJe 17/4/2013), instaurar **SINDICÂNCIA PATRIMONIAL**, destinada a apurar os fatos apontados no Processo nº. 8502000-63.2014.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, para, sob a presidência deste último, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta dias para conclusão dos atos investigatórios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 30 de setembro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**